

LEI 026/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 015/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo Primeiro da Lei 15/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - É criado o DISTRITO INDUSTRIAL DE DIVINÉSIA, localizado na área de terras situadas na zona urbana de Divinésia e de propriedade de Nicole Vieira Andrade Feres, que neste ato é declarada de interesse público, para fins de desapropriação e para a implantação do Distrito Industrial, sendo ela constituída por **uma área total de 9,6832,50 m², confrontando-se com a Rodovia MG 124, Faixa de Domínio do DER, Paula Valente Máximo, estrada de acesso, Prefeitura Municipal de Divinésia, Nicole Vieira Andrade Feres**, destinado à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território municipal.”

Art. 2º - Fica acrescido ao **Artigo Primeiro** da Lei 15/2019, os seguintes incisos e letras:

I - As áreas resultantes do parcelamento são as seguintes:

ÁREA PARCELADA = 9,6832,50m² (100,00%) sendo:

Área de Terrenos = 64.986,00 m², que corresponde a 67,12% da área parcelada;

Área de Ruas = 6.610,75 m², que corresponde a 06,83% da área parcelada;

Faixa de Domínio DER = 5.366,53 m², que corresponde a 05,54% da área parcelada;

Área de Servidão = 1.660,44 m², que corresponde a 01,71% da área parcelada;

Área Verde = 18.208,78 m², que corresponde a 18,80% da área parcelada.

II – **O IMÓVEL DESAPROPRIADO SERÁ PARCELADO em 06 Terrenos**, sendo: Terreno 01 com 14.040,63 m²; Terreno 02 com 10.721,92 m²; Terreno 03 com 9.329,34 m²; Terreno 04 com 11.863,22 m², Terreno 05 com 9.228,42 m² e Terreno 06 com 9.802,47 m², a seguir descritos

a) TERRENO 01

FRENTE	125,04 metros e mais 6,52 metros em curva com a Rua A;
FUNDOS	33,25 metros, mais 32,75 metros com a Faixa de Domínio DER; 33,04 metros e mais 105,16 metros com Paula Valente Máximo;
LATERAL DIREITA	98,44 metros com o Terreno 02;
LATERAL ESQUERDA	38,18 metros com a Estrada de Acesso;
ÁREA	14.040,63 metros quadrados;
OBS:	Terreno de esquina com formato irregular.

b) - TERRENO N.º 02

FRENTE	125,00 metros e mais 20,12 metros em curva com a Rua A;
FUNDOS	40,34 metros, mais 18,54 metros e mais 41,11 metros com a Faixa de Domínio do DER;
LATERAL DIREITA	82,43 metros com a Rua B;
LATERAL ESQUERDA	98,44 metros com o Terreno 01;
ÁREA	10.721,92 metros quadrados;
OBS:	Terreno de esquina com formato irregular.;

c) TERRENO N.º 03

FRENTE	97,83 metros com a Rua A;
FUNDOS	70,83 metros com Nicole Vieira Andrade Feres;
LATERAL DIREITA	152,78 metros com o Terreno 04;
LATERAL ESQUERDA	115,46 metros com a Faixa de Domínio do DER;
ÁREA	9.329,34 metros quadrados;
OBS:	Terreno com formato Trapezoidal.

d) - TERRENO N.º 04

FRENTE	116,49 metros com a Rua B;
FUNDOS	179,96 metros com Nicole Vieira Andrade Feres;
LATERAL DIREITA	34,24 metros com a Área de Servidão;
LATERAL ESQUERDA	152,78 metros com o Terreno 03;
ÁREA	11.863,22 metros quadrados;
OBS:	Terreno de formato Trapezoidal;

e) TERRENO N.º 05

FRENTE	78,43 metros e mais 11,30 metros em curva com a Rua A;
FUNDOS	114,65 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	88,14 metros com o Terreno 06;
LATERAL ESQUERDA	65,61 metros e mais 32,63 metros em curva com a Rua B;
ÁREA	9.228,42 metros quadrados;
OBS:	Terreno de esquina com formato irregular;

f) TERRENO N.º 06

FRENTE	146,61 metros e mais 25,23 metros em curva com a Rua A;
FUNDOS	57,46 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	88,08 metros e mais 29,10 metros com a Estrada de Acesso;
LATERAL ESQUERDA	88,14 metros com o Terreno 05;
ÁREA	9.802,47 metros quadrados;
OBS:	Terreno de esquina com formato irregular;

III - O PARCELAMENTO possui uma **ÁREA VERDE de 18.208,78 m²**, destinada à preservação ecológica, descrita a seguir: 11,32 metros, 8,58 metros, 30,83 metros, 12,93 metros e mais 06,53 metros até a divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia; seguindo por esta com 240,02 metros e mais 124,72 metros até a divisa com Nicole Viera de Andrade Feres; seguindo por esta com 30,00 metros e mais 178,04 metros até a divisa com a Área de Servidão; seguindo por esta com 100,51 metros e mais 228,39 metros até o ponto de partida desta descrição.

IV - O PARCELAMENTO possui uma ÁREA DE SERVIDÃO de 1.660,44 m², descrita a seguir: 7,10 metros com a Estrada, até a divisa com a Área Verde; seguindo por esta com 228,39 metros e mais 100,51 metros até a divisa com Nicole Vieira Andrade Feres; seguindo por esta com 5,08 metros e mais 101,66 metros até a divisa com o Terreno 04; seguindo por esta com 34,24 metros até a Rua B; seguindo por esta com 27,32 metros até a divisa com o Terreno 05; seguindo por esta com 114,65 metros até a divisa com o Terreno 06; seguindo por esta com 57,46 metros até o ponto de partida desta descrição.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 25 de novembro de 2019.

Antônio Geraldo Alves

Prefeito Municipal.